



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

Apresentação: 30/08/2023 14:37:08.013 - CE  
SBT-A 1 CE => PL 3463/2021  
**SBT-A n.1**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CE  
AO PROJETO DE LEI Nº 3.463, DE 2021**

Altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para estender o atendimento prioritário aos jovens que vivam em acolhimento institucional no programa Pronatec, e a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, para prever acesso prioritário dos estudantes que vivam em acolhimento institucional ao financiamento estudantil.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

§ 3º As ações desenvolvidas no âmbito do Pronatec contemplarão a participação de povos indígenas, comunidades quilombolas, jovens que vivem há pelo menos 1 (um) ano em acolhimento institucional e adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

.....” (NR)





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 2º A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com o acréscimo de § 6º-A em seu art. 1º e de art. 5º-D, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....  
§ 6º-A. No grupo de estudantes de que trata o § 6º, terão prioridade aqueles que vivam há pelo menos 1 (um) ano em acolhimento institucional, com ou sem o poder familiar destituído.

.....” (NR)

“Art. 5º-D. Os financiamentos concedidos desde o ano imediatamente subsequente ao da data de publicação deste artigo observarão carência de 18 (dezoito) meses contados a partir do mês imediatamente subsequente ao da conclusão do curso, ressalvada a possibilidade de amortizações extraordinárias ou de quitação do saldo devedor de que tratam o § 6º do art. 5º-B e o § 2º do art. 5º-C.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de agosto de 2023.

Deputado **MOSES RODRIGUES**  
Presidente

Apresentação: 30/08/2023 14:37:08.013 - CE  
SBT-A 1 CE => PL 3463/2021  
**SBT-A n.1**

